



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1014/98

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirapetitinga, para o exercício de 1999.”*

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga.

O Povo do Município de Pirapetitinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Pirapetitinga, para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III, Anexo 2 da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

### 1 - RECEITAS

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	R\$ 375.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 20.500,00	
Receita Industrial .....	R\$ 10.000,00	
Receita de Serviços .....	R\$ 3.500,00	
Transferências Correntes .....	R\$ 3.526.500,00	
Outras Receitas Correntes .....	<u>R\$ 32.000,00</u>	<b>R\$ 3.967.500,00</b>

#### 1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens .....	R\$ 17.500,00	
Transferências de Capital .....	<u>R\$ 415.000,00</u>	<u>R\$ 432.500,00</u>
<b>TOTAL .....</b>		<b><u>R\$ 4.400.000,00</u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por “Categorias Econômicas”, “Órgãos e Unidades Orçamentárias” e por “Funções de Governo”.

## 1 - DESpesas POR CATEG. ECONÔMICAS

### 1.1 - DESpesas CORRENTES

Despesas de Custeio .....	R\$ 2.268.700,00	
Transferências Correntes .....	<u>R\$ 1.698.800,00</u>	R\$ 3.967.500,00

### 1.2 - DESpesas DE CAPITAL

Investimentos .....		<u>R\$ 432.500,00</u>
<b>TOTAL .....</b>		<b><u><u>R\$ 4.400.000,00</u></u></b>

## DESpesas POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 3110 - LEGISLATIVO

3111 - Câmara Municipal .....	R\$ 250.000,00
-------------------------------	----------------

### 4110 - EXECUTIVO

4111 - Gabinete do Prefeito .....	R\$ 97.500,00
4121 - Procuradoria Jurídica .....	R\$ 31.500,00
4131 - Secretaria de Administração .....	R\$ 469.100,00
4141 - Secretaria de Fazenda .....	R\$ 56.000,00
4151 - Secret. de Cont. e Orçamento .....	R\$ 25.500,00
4161 - Sec. Obras, Viação e Serv. Urbanos..	R\$ 883.000,00
4171 - Secretaria de Educação .....	R\$ 1.366.000,00
4181 - Secretaria de Cultura .....	R\$ 203.500,00
4191 - Sec. de Saúde e Assist. Socia.l.....	<u>R\$ 1.017.900,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b><u><u>R\$ 4.400.000,00</u></u></b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa .....	R\$ 250.000,00
02 - Judiciária .....	R\$ 31.500,00
03 - Administração e Planejamento .....	R\$ 462.100,00
04 - Agricultura .....	R\$ 28.000,00
05 - Comunicações .....	R\$ 8.000,00
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública .....	R\$ 16.000,00
07 - Desenvolvimento Regional .....	R\$ 12.500,00
08 - Educação e Cultura .....	R\$ 1.569.500,00
09 - Energia e Recursos Minerais .....	R\$ 20.000,00
10 - Habitação e Urbanismo .....	R\$ 319.500,00
13 - Saúde e Saneamento .....	R\$ 860.500,00
15 - Assistência e Previdência .....	R\$ 474.400,00
16 - Transporte .....	R\$ 348.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 4.400.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**a)** Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto na Legislação Federal;

**b)** Abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do montante do orçamento, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 20 de novembro de 1998.

  
**CAIO BORGES CHAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**